GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ: 01 593 132 0001 37
www.jupia.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 041/17 de 30/03/2017.

Altera a lei Complementar nº 004/06 de 23/05/2006 e adota outras providências.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, Faz Saber, a todos os habitantes deste Município, que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica acrescido o art. 175-A na lei complementar nº 004/06 de 23/05/2006 conforme redação a seguir:

Art. 175-A – Os proventos de aposentadoria poderão ser complementados pelos cofres públicos municipais, quando os valores pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, forem inferiores ao vencimento do servidor público municipal efetivo, acrescido de vantagens permanentes, desde que este no momento do ato aposentatório cumpra as regras para aposentação próprias do servidor público, previstas na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 30 de Março de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 30/03/17
Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.829.439-50 Matr. 311/01